



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.** -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e agradecendo a compreensão dos senhores Vereadores no adiar, por 24 horas, da presente reunião. Sublinhou que este adiamento teve a ver, tal como os tinha informado, com compromissos de representação do Presidente da Câmara em reuniões de interesse para o Município. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de fevereiro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **850.101,29 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **180.635,25 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 06 e 11 de fevereiro de 2020, no montante de €52.032,57. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 31 de janeiro e 13 de fevereiro de 2020, no montante de €206.498,77. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 07 de fevereiro de 2020, remetido pela Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, agradecendo o apoio logístico concedido, no âmbito do 2.º Passeio TT da Freguesia de Aldeia da Mata e apoio de transporte para levantamento do andor para a imagem da Nossa Senhora de Fátima.-----



5- O senhor Presidente deu conhecimento e entregou a todos os senhores vereadores copia da homologação da lista final das candidaturas ao procedimento e atribuição dos apoios financeiros aos estudantes do ensino superior publico para o ano letivo 2019/2020 -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e disse ter para apresentar um assunto que já por diversas vezes ali tinha sido levado, tendo em conta a sua gravidade. Lembrou já terem passado dois anos do início do atual mandato e o assunto continuar por resolver. Passou a ler o documento em questão sobre as estradas municipais de acesso ao lugar do Sume, perigo para a circulação rodoviária. -----

Depois de concluída a leitura, lembrou já terem abordado este tema diversas vezes e de terem sido feitas algumas intervenções que há data resolveram e minimizaram o problema, contudo as mesmas não tiveram continuidade. Declarou ter sido feito o saneamento do local, de terem sido colocadas novas terras e afirmou que na altura o trabalho tinha sido bem feito, tal como já o tinham referido anteriormente. -----

Adiantou que passado todo este tempo as coisas estavam a piorar, não sendo apenas na estrada que ligava a estação ao Sume, mas também na outra estrada, verificavam o mesmo. Afirmou que este era um assunto do conhecimento de todos e que já nem se colocava a questão de ser muito ou pouco prioritário. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça afiançou que era uma situação que tinha de ser resolvida porque colocava as pessoas em risco, visto terem de se desviar da sua faixa de rodagem para conseguirem passar naquela estrada. Informou também trazer um novo requerimento sobre a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, o qual passou a ler. -----

O senhor **Presidente** deu nota de que na sua modesta opinião, o agendamento das reuniões e também o processo negocial, decorriam das competências do Presidente da Câmara. Sobre as estradas municipais deu nota de estar a decorrer um processo de levantamento das necessidades das mesmas e com alguma aferição das prioridades. -----

Declarou ser eventualmente impossível num mandato autárquico resolver todos os problemas das vias municipais, assim como num ano de exercício. Garantiu que aquilo que seria feito depois do levantamento, seria definir prioridades para se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

executarem algumas delas. Esclareceu estar a aguardar esse trabalho técnico que estava a ser feito para depois se lançar um concurso relativamente à repavimentação /reparação de estradas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** sublinhou que com base nas palavras do senhor Presidente da Câmara e se ainda aguardavam esse levantamento era pena que decorridos dois anos, o mesmo ainda não tivesse sido feito. Sugeriu que colocassem sinalética adequada para alertarem os condutores para o estado em que a estrada se encontrava. -----

ORDEM DO DIA:-----

45 – Aprovação da Ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 29, na minuta da ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse ser apenas um apontamento, mas achava que o mesmo devia ficar incluído na página 2, quarto parágrafo. Elucidou que onde se lia “a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente”, deveria ler-se “a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente com a alteração proposta pelo senhor Vereador Ângelo Fernandes.”-----



O senhor Presidente da Câmara disse ser uma repetição, mas declarou não ver mal algum nisso. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** apresentou também uma sugestão para a página 23: onde se lê “para que fosse permitido este equipamento” deverá ler-se “que fosse possível implantar este equipamento”. No final da frase sugeriu acrescentar-se “no PDM do Crato”. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que nesse ponto estavam a falar do Plano de Pormenor e não do PDM. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** concordou que a alteração fosse acrescentar “Plano de Pormenor”. Alertou para o parágrafo seguinte, na quinta linha, mas declarando que aqui não fazia proposta. -----

O senhor **Presidente** disse que a sua opinião era mesmo essa e que nas declarações do senhor Vereador Ângelo Fernandes, caso não houvesse nenhuma objeção, acolhia as alterações propostas pelo mesmo, apesar de acreditar que a gravação correspondia ao que ali estava escrito. -----

Afirmou não ver mal nenhum pois eram pormenores de enquadramento de português para se compreender melhor aquilo que se queria dizer. -----

Sobre as declarações do senhor arquiteto José Nunes, a menos que o mesmo desejasse introduzir alguma alteração, não acolhia nenhuma sugestão da parte do senhor Vereador Ângelo Fernandes. -----

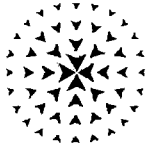
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

46 – Federação de Portalegre do Partido Socialista – Pedido de Auditório Municipal - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Federação de Portalegre do Partido Socialista solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de auditório



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

municipal, no âmbito da realização de um plenário distrital de militantes da Federação de Portalegre, no dia 17 de fevereiro de 2020, com a presença do Ministro de Estado Pedro Siza Vieira; -----

2. Por inoportunidade temporal o pedido não pode ser incluído no normal funcionamento administrativo para deliberação camarária em tempo útil, pelo que o Presidente autorizou o apoio, depois de ter falado com os senhores vereadores; -----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 13 de fevereiro 2020, informando da isenção de taxas, por inexistência em sede de regulamentação municipal, -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Federação de Portalegre do Partido Socialista, traduzido na cedência de auditório municipal, no âmbito da realização de um plenário distrital de militantes da Federação de Portalegre, no passado dia 17 de fevereiro de 2020, com a presença do Ministro de Estado Pedro Siza Vieira; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

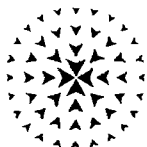
47 – 2.ª Alteração ao Orçamento 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



79
①

Assim, proponho:-----

Aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Presidente** tal como em anteriores situações idênticas a esta, propôs que se analisasse esta deliberação em conjunto com a deliberação seguinte, mas que se votassem separadamente. Acrescentou que a Técnica Superior de Contabilidade tinha um resumo a introduzir. -----

A **Técnica Superior de Contabilidade, Sónia Carrilho** apresentou as suas explicações para esta alteração ao Orçamento, disponibilizando-se para qualquer esclarecimento adicional. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

48 – 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2020-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente



reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

49 – Licenciamento de Obras – António da Rosa Pinheiro - Projeto de Legalização para Construção de uma Habitação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 04/2020, de 11 de fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Legalização, foi apresentado por António da Rosa Pinheiro, com residência em Almada, para legalização da construção de uma habitação, sito na Rua Pública, no Pisão, é de deferir. -----

O senhor Vereador Marco Rosa pediu escusa de voto por se tratar de um familiar seu.-----

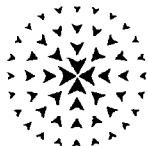
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade, com a escusa de voto do senhor Vereador Marco Rosa.-----

50 – Licenciamento de Obras – Cratoliva, Lda. - Projeto de Legalização Para Execução de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento de Água e Gestão de Efluentes -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 03/2020, de 06 de fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Legalização, foi apresentado por Cratoliva, Lda., com sede no Crato, para execução de infraestruturas de drenagem e tratamento de água e gestão de efluentes, sito na Tapada da Estação, no Crato, é de deferir. -----



O senhor **Presidente** esclareceu que por motivo de informações de última hora, nomeadamente informações jurídicas e de ordenamento do território que urgiam aferir, sugeria e agradecia que este assunto baixasse para estudo.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade baixar para estudo a matéria em apreço.-----

51 – Apoio à Natalidade – Andreia Sofia Palmeiro Carvalho -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A munícipe Andreia Sofia Palmeiro Carvalho, solicitou em 05 de fevereiro de 2020, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019;-----

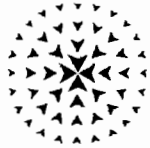
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €900,00 (novecentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Andreia Sofia Palmeiro Carvalho, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €900,00 euros em doze prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

52 – Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio de Transportes e Oferta de Material Desportivo Para Representação em Torneio de Veteranos na Ilha da Madeira -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para deslocação Crato/Lisboa/Crato, nos dias 13 e 15 de março, bem com oferta de uns polos, no âmbito da sua participação num Torneio de Futebol na Ribeira Brava, na Madeira; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 13 de fevereiro 2020, informando do custo de cedência do transporte que orça em 592,38 euros, -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Núcleo de Veteranos do FCCrato, na cedência de transporte para deslocações Crato/Lisboa/Crato, nos dias 13 e 15 de março, com a isenção de custos no valor de 592,38 euros, bem como oferta de polos, no âmbito da sua participação num Torneio de Futebol na Ribeira Brava, na Madeira, orçado em 468 euros. -----

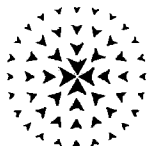
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

53 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Casa Museu Padre Belo – Protocolo para o Ano de 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, veio solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

ano de 2020, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo; -----

2. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural, municipal, apoiada pelo Município desde há muitos anos; -----

3. Presente a Câmara protocolo entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2020; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

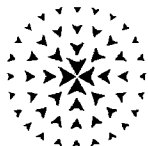
1. Aprovar o protocolo entre Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2020;-----

2. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2020, no valor de 17.780 euros, pagável em 11 prestações mensais sendo a primeira prestação no valor de 2980,00 euros, paga durante o mês de fevereiro 2020, as restantes 10 prestações de março a dezembro de 2020, no valor de 1480,00 euros mensais cada, pagáveis até ao dia 25, de cada mês, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, no âmbito de protocolo para o ano de 2020.-----

3. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que a presente proposta tinha algumas alterações em relação à do ano anterior que premiava uma série de iniciativas. Recordou ter havido este ano, uma alteração na direção da Casa Museu, e por uma questão de enquadramento da nova gestão desta nova direção, entendeu-se não se valorizar o número de atividades, mas dar-se um subsídio fixo mensal.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**54 – 36.^a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato –
Aprovação do Normativo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal.
2. A 36.^a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2020, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2020-2023, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2020;
3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/36.^a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.;
4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Assim, proponho:

1. Aprovar o Normativo da 36.^a Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o “Normativo da 36.^a Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato”.

O senhor **Presidente** esclareceu terem existido pequenos ajustes relativamente a datas e nada mais de substancial.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que no seu entendimento, a deliberação seguinte, Regulamento Crato Por Tudo, devia ser aprovada antes da deliberação do normativo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** pediu desculpa pela interrupção do raciocínio, mas caso fosse entendimento de todos, não se importava de deliberar primeiro o Regulamento Crato Por Tudo.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** informou não fazer questão que tal acontecesse e continuou lembrando de que no ano anterior, assim como em todos os anos que estiveram presentes, falaram da necessidade da Vereação conhecer os projetos daquilo que se pretendia fazer anualmente. -----

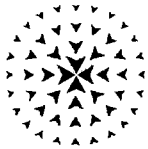
Salientou terem conhecimento da verba destinada à realização deste evento, mas, que possivelmente, não teriam ainda os contratos feitos com as bandas que viriam.-----

Salientou que até à presente data a Vereação da oposição, nunca tinha tido acesso a uma abordagem daquilo que se pretendia para a Feira de Artesanato e Gastronomia. Sublinhou ser importante, apresentarem uma estimativa daquilo que se pretendia gastar porque já tinham percebido, através de uma entrevista dada no ano anterior pelo senhor Presidente da Câmara, que os custos da Feira de Artesanato, em conjunto com o Festival do Crato, importavam em 750 mil euros.--
Afirmou não terem ainda conseguido compreender quais os proveitos económicos destes eventos, embora tenha sido promessa da Câmara, mas esses resultados acabaram por nunca aparecer.-----

Completou declarando que continuavam sem saber se a realização destes eventos nos estava a favorecer ou a prejudicar economicamente. Destacou que todos os anos falavam deste assunto, mas não conseguiam chegar ao acordo de que a Câmara deveria ser informada das intenções da maioria, ou das intenções de quem decidia, relativamente ao evento onde se gastava mais dinheiro.-----

O senhor Vereador Ângelo Fernandes concluiu as suas declarações sugerindo que devia ser apresentada, pelo menos, uma estimativa daquilo que se previa gastar e também arrecadar com a realização deste evento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou acolher a introdução do senhor Vereador Ângelo Fernandes ao tema em apreço, com algum sentimento de concordância.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Explicou que decorridos dois anos da sua responsabilidade na organização do Festival do Crato e Feira de Artesanato e Gastronomia, fazia a ressalva, para que ficasse bem explícito, que a intervenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes, tinha para a sua pessoa, um sinónimo de alguma preocupação com o evento/certame, não tendo qualquer tipo de desconfiança sobre qualquer ato que fosse feito relativamente ao Festival. Garantiu ser desta forma que tinha recebido a mensagem do senhor Vereador Ângelo Fernandes.-----

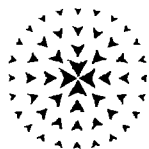
O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** afirmou ser correta essa atitude do senhor Presidente da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que apesar desse sentimento, a forma como o senhor Vereador Ângelo Fernandes colocava a questão tinha algum enquadramento e alguma pertinência. Explicou ser importante, que em sede própria se expusesse essa discussão, apesar de não entender ser a mesma da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal. -----

Declarou ter ainda outra ressalva para fazer e que a mesma era que nenhum dos presentes colocava em causa a importância do evento e nenhum dos presentes pretendia acabar com o mesmo. Completou que aquilo que ali estava em causa era avaliar o que já foi este evento, aquilo que era e o que pretendiam que fosse no futuro. -----

O senhor Presidente da Câmara afirmou que isto era importante e que a sua única dúvida era ser este o momento certo para iniciarem a discussão. Sublinhou que a organização de um Festival suportada num Município que tinha eleições de quatro em quatro anos, devia ter timings certos para discutirem o evento de maneira a não ser aproveitado como ruído para outras oportunidades. Manifestou que para si a importância do evento era tão grande que seria mau não saberem escolher o momento certo para iniciarem a discussão. -----

Referiu que a discussão devia ser iniciada, questionando-se se este evento deveria ser para o futuro, assim como o que trazia o mesmo no presente a cada um dos que escolhia e investia na sua realização. Reafirmou ser pertinente e por esse motivo apresentava a proposta aos senhores Vereadores, para além do Normativo/Regulamento ali apresentado, com elevação, delinearem ali, algumas questões que deviam aferir com frontalidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Deu nota de uma questão que se encontrava praticamente consumada e que iria ser apresentada brevemente, sendo a mesma um protocolo com o Instituto Politécnico de Portalegre, no sentido de aferir economicamente a projeção do Festival do Crato. Ainda não estava tudo definido e por isso ainda não tinha sido anunciado. -----

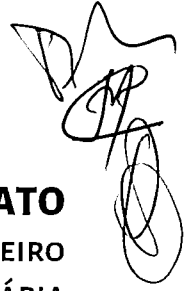
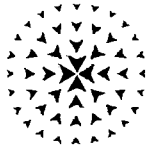
Referiu que outra para além da questão económica, tinham também a questão da localização, apesar de na sua opinião, tal como já ali a tinha feito saber, a atual, transmitia uma mística própria ao evento. Acrescentou que por este motivo tinha algumas dificuldades em avaliar outras hipóteses, mas a dificuldade inicial das questões antes de se fazer o trabalho, até trazia alguns resultados positivos. -----

O senhor Presidente da Câmara concluiu que desse modo fundamentava-se ainda mais a ideia inicial ou abriam-se os horizontes para outras questões. Acrescentou que para além destas duas questões, outras poderia haver. -----

Declarou que o desafio que fazia aos senhores Vereadores era que de alguma forma, fizessem parte de uma discussão inicial sobre este assunto. Explicou que para além da questão do quanto custa e de qual a receita, vindo estas respostas no orçamento e na prestação de contas, muitas outras haveria a colocar, sendo que todas eram pertinentes e eram importantes o suficiente para serem discutidas. Acrescentou ser neste sentido que acolhia as declarações do senhor Vereador Ângelo Fernandes, de uma forma muito positiva, a menos que mais tarde, com outras declarações, lhe provassem ser contrárias a estes propósitos. Completou que para este ano, aquilo que pretendiam para o Festival do Crato, em termos de organização, era que fosse semelhante ao do ano anterior, assim como em termos de receita e de custos, sempre com o rigor que os preocupava. -----

Disse esperar que a restauração e a gastronomia mantivessem o mesmo nível. Garantiu que fariam a aposta de ter um olhar diferente e uma outra incrementação na parte do artesanato para que o mesmo ganhasse uma outra roupagem, uma outra forma, dentro da Feira de Artesanato e Gastronomia. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** sublinhou o seu contentamento pelo facto de o senhor Presidente da Câmara ter compreendido as suas palavras, lembrando ter dito no mandato anterior, afirmando ser para o resto da sua vida, que a Câmara que conseguisse a construção da Barragem do Pisão, teria na sua pessoa, o primeiro subscritor para uma homenagem ao Presidente desse executivo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Declarou que neste momento, este Presidente era um forte candidato. Lembrou também, ter dito que a Câmara que se debruçasse sobre o assunto da Feira de Artesanato, teria também da sua parte toda a disponibilidade, para além da simpatia, para reverem este evento. -----

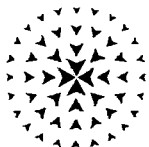
Manifestou que relativamente à boa pretensão do senhor Presidente da Câmara, esperava que se viesse a confirmar aquilo que outros Presidentes de outras Câmaras, que já por ali tinham passado e observado, tinham concluído, sendo que meio milhão de euros, do Orçamento Municipal era gasto na realização deste evento. Completou que caso concluíssem estarem longe destes números, agradeciam que o senhor Presidente da Câmara os informasse. -----

Manifestou não ter dúvidas nenhuma, emoras as pessoas vissem a parte má e prática da Feira de Artesanato pelo facto de esta estar no centro da Vila, porque incomodava, sujava e a Câmara não conseguia ter uma estrutura que desse resposta a todas as reclamações que as pessoas tinham a fazer. Completou entenderem estas questões e acharem-nas normais. -----

Acrescentou que apesar disto, tinham de olhar para as 35 edições deste evento, sendo que as primeiras tiveram outro tipo de objetivo e fazendo as contas, depois de terem gasto o dinheiro, ao fim de todas estas edições, não estavam melhor ou pior dos que as outras Câmaras do Alto Alentejo que não organizavam eventos desta dimensão. Frisou que não tínhamos mais população, nem melhor economia e que na sua opinião, este evento a ser repensado, devia ser com o intuito do mesmo ser virado para as atividades económicas. -----

Lembrou a importância da Feira de Artesanato e do artesanato em si, mas afirmou que as atividades económicas eram o que importava no desenvolvimento do que quer que fosse. O senhor Vereador Ângelo Fernandes opinou que se devia apostar na mostra daquilo que já tínhamos e como todos sabíamos aquela que mais gente movimentava e com maior dimensão de emprego era a pecuária. Devia-se depois apostar em novas atividades que aqui pudessem ser implantadas, quer fossem relacionadas com o turismo ou com qualquer outro impulsionador económico. ----

Sublinhou que esta era a sua opinião, mas que o estudo do Instituto Politécnico de Portalegre os podia ajudar a entender melhor o motivo pelo qual a Feira de Artesanato e Gastronomia não ajudava economicamente o Concelho a desenvolver-se. Manifestou que o estudo também nos deveria dar um ponto de vista sobre a maneira em como deveríamos de mudar, porque a Câmara sabia como fazer e como desenvolver o certame. Explicou que deveria mostrar como



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

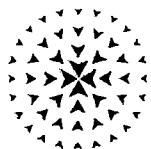
retirar benefícios a curto prazo, o que na sua opinião era impossível de acontecer porque tinha a ver com a conjuntura do Norte Alentejano. Declarou que a médio e longo prazo podia vir a trazer muitos benefícios ao Município do Crato e aos Municípios vizinhos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu pretender dar duas notas sobre as declarações do senhor Vereador Ângelo Fernandes. A primeira era que o empenho relativamente a um projeto que consideravam fundamental para o Alto Alentejo, mantinha-se de tal forma intenso que às vezes não o sabia explicar bem, em termos do trabalho que tinham realizado. Sublinhou que ao dizer “realizado” se estava a referir a todos, ao Município do Crato, aos outros Municípios, à Comunidade Intermunicipal e a todos os parceiros envolvidos nesta dinâmica.-----
Garantiu não procurar nenhuma distinção pessoal com esse empenho e mantinha o que tinha dito em termos de proposta para trabalho futuro, por ser importante discutir este assunto. Sublinhou que a área mais importante no nosso Concelho era a área social e não a pecuária.-----

Expôs ser também um desafio encontrar a forma para a poderem integrar na mostra, quer a nível gastronómico ou em termos de artesanato ou de atividade, neste certame. Explicou que a maneira de o fazer teria de ser criativa e que a disponibilidade que por vezes encontravam para que pudessem aderir a essas situações, nem sempre era a melhor. O senhor Presidente da Câmara acrescentou que teriam de fazer aqui alguma análise para compreenderem porque já não tinham algumas pessoas disponibilidade para isso. -----

Acrescentou que neste momento não estava fora de questão encontrarem um espaço digno e com criatividade para poderem mostrar aquilo que eram as nossas atividades no Concelho do Crato, o melhor que tínhamos. Manifestou que qualquer que fosse a importância entre o custo, o qual ele considerava de investimento e o gasto feito, só aqueles que estavam muito por dentro do Festival do Crato compreendiam a projeção que dava ao Concelho do Crato. Declarou que aquilo que tinha de ser discutido era a maneira como esta projeção era aproveitada, assim como a maneira e o rigor como nos colocávamos em determinadas coisas que o próprio evento já não podia estar mais à merce de não se passar deste limite. -----

Sublinhou ser necessária esta discussão para se poder dar um passo em frente e ultrapassar-se este limite, apesar de ter dúvidas em relação ao tempo em que a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

mesma deva ser feita. Recordou a característica tão própria de um evento desta dimensão ser organizado por um Município, mas era aquilo que tinham e teriam de decidir se era assim que queriam para o futuro ou não e que soluções encontrariam para corrigir o que estava menos bem e para afirmarem aquilo que estava muito bem feito até ao momento. -----

Informou ter começado a conhecer outras dinâmicas de outros eventos semelhantes ao nosso Festival e que nada tinham a ver com aquilo que aqui era feito. -----

O senhor Presidente da Câmara elucidou que comparativamente com outras realidades, aquilo que aqui era feito, era realizado de uma forma muito criativa. Disse ter tido a necessidade e a curiosidade de conhecer outras realidades para poder comparar e perceber se estamos bem ou não. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** questionou se os indicadores económicos do Concelho do Crato eram diferentes dos indicadores dos outros Concelhos do Alto Alentejo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu existirem Concelhos que faziam outro tipo de apostas e ter conhecimento da existência de um que já tinha feito quatro apostas consecutivas em tardes televisivas. Frisou que tendo conhecimento do custo/investimento de um evento daquela natureza, perguntava se era rentável, se era positivo ou negativo e qual o retorno que obtinham. Disse era uma maneira de estar, ser uma linha de pensamento para a dinâmica da promoção do Concelho, que respeitava. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse estar a falar em termos concretos e deu o exemplo de Ponte de Sor. Explicou que neste Município tinha havido uma aposta num determinado tipo de atividade económica que já tinha dado frutos, como por exemplo o aumento de população, o aumento do mercado da habitação, o aumento do consumo. -----

Reafirmou que este era um exemplo concreto e que outra coisa era dizer que o Município de Alter do Chão realizava um tipo de evento que não custava tanto como o nosso ou que não tinha um encargo tão grande como o nosso e outros Concelhos realizavam outro tipo de evento, podendo-se até comparar Orçamentos, apesar de ser difícil obter os números exatos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Completo afirmando que apesar de tudo isto, os vários eventos não eram diferentes do nosso e não existiam números que dissessem que a aposta feita pelo Crato neste evento era uma diferença. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse achar que era uma diferença. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** questionou se por acaso tínhamos mais população ou mais atividade económica. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que este evento não tinha relação com esses aspetos, mas sim com outros. Afirmou acreditar verdadeiramente que a diferença entre o investimento e o custo, em termos de rentabilidade ao tecido económico, devia duplicar ou triplicar o investimento feito pelo Município. Completo acrescentando necessitar ter esta questão medida por alguém de fora do Município. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** questionou se esses valores referidos pelo senhor Presidente da Câmara eram a nível anual. -----

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou. -----

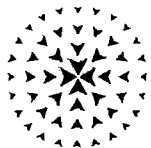
O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** declarou que desse modo, anualmente, tinha a certeza que não seria assim. -----

O senhor **Presidente da Câmara** expressou que certezas só as tinha depois de ver as questões estudadas e analisadas. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** diz algo que não se compreende. -----

O senhor **Presidente da Câmara** responde que o mundo não iria girar apenas à volta de uma empresa. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse ter números concretos para mostrar ao senhor Presidente da Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** disse ter muito gosto em os ver, mas achava que a dinâmica colocada pelo evento era inquestionável, até de projeção do Município. Afirmou que a discussão que tinha de ser feita, era se o Município a aproveitava da melhor maneira ou não. -----

Afirmou que nem tudo eram números e que não desejava ir para esse campo, porque também não desejava que nessa discussão se colocasse o próprio evento em causa. -----

Declarou existirem questões muito concretas relativamente ao evento que tinham de ser discutidas, mas quando isso acontecesse já teriam de ir muito balizadas para se evitar uma não discussão que apenas geraria confusão. Pediu aos senhores Vereadores que acreditassem ser importante discutir este tema, deste ponto de vista e não de modo a que apenas se lançasse a confusão. -----

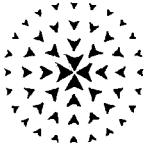
Sublinhou ser um evento inquestionável e que quantos Municípios não queriam ter um evento com esta capacidade. Acrescentou que não se podia baralhar uma coisa com a outra e que Ponte de Sor, do ponto de vista estratégico, tinha feito uma aposta num cluster que agora lhe traduzia resultados na sua atividade económica. -----

Afiançou que aquilo que os outros Concelhos do Distrito de Portalegre tinham de fazer, era precisamente isto. Ou seja, fazerem apostas muito concretas do que pretendiam para o futuro de cada Concelho. Deu o exemplo de uma aposta muito concreta para muitos Concelhos, pelo menos para os Concelhos beneficiários do mesmo, que era o Empreendimento Fins Múltiplos do Pisão. -----

Disse compreender se lhe dissessem que isso não era estratégico da parte do Presidente da Câmara do Crato, mas podia não dar jeito dizer-se isso. Garantiu que da sua parte tinha sido feita uma aposta estratégica, conseguindo que todos os outros Concelhos vissem o Empreendimento como uma oportunidade para todo o Distrito. Completou que para ele, isto era estratégica e era uma aposta que estava a ser feita para o futuro. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que essa estratégia tinha sessenta anos e não a estava a por em causa, mas o senhor Presidente da Câmara não podia dizer que a sua estratégia era a Barragem do Pisão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o empreendimento do qual falou não tinha sessenta anos. Acrescentou que aquele que o senhor Vereador Ângelo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Fernandes conhecia tinha essa idade, mas aquele de que falavam tinha apenas um ano e não tinha nada a ver com aquilo que tinha sido projetado há sessenta anos. Garantiu que aquele que agora tinha sido projetado, que agora se encontrava em discussão e em trabalho era um projeto completamente diferente de todos aqueles que foram apresentados em todo o Portugal.-----

Explicou que a diferença residia no facto de ser o único que tinha muito poucos euros vindos da capacidade direta financeira do Estado. O senhor Presidente da Câmara acrescentou que iria haver um concurso participado em 80% e os restantes 20% seriam suportados pelos Municípios, dinheiro este vindo direta ou indiretamente dos nossos impostos.-----

Sublinhou que numa obra com o valor total de 216 milhões de euros, era uma ínfima parte, ao contrário daquilo que por norma acontecia vindo para parte da verba do financiamento direto do orçamento de Estado. Completou declarando que este projeto era assente num estudo de viabilidade financeira, assente também em empréstimos do Banco Central Europeu e assente em fundos europeus. Manifestou que este empreendimento tinha de dar rentabilidade económica na produção de energia, na venda de água e na rentabilidade que fosse feita da albufeira em termos turísticos ou agrícolas.-----

Reafirmou que este projeto tinha um ano e que tinha aproveitado alguns pontos daquele que tinha sessenta anos. Concluiu dizendo ser um projeto distinto e acreditava que o mesmo tinha uma oportunidade única para provar que o Estado conseguia fazer coisas com muito rigor e muita capacidade, acrescentando e produzindo valor, capaz de mudar uma região. Possivelmente sozinho isto não aconteceria, mas iria mudar as características de uma região através de emprego de mão-de-obra não tão especializada tal como estamos habituados, mas também mão-de-obra muito especializada e de alta tecnologia.-----

O senhor Presidente disse ser esta a sua opinião e por tudo isto afirmava que este projeto era completamente distinto e completamente diferente para aquilo que poderia ser o Concelho do Crato, ou o Concelho de Alter. Sobre este último disse que o mesmo poderia ser mais agrícola e o nosso mais tecnológico, virado para as novas energias, para as energias limpas.-----

Lembrou que este projeto iria acrescentar a muitos outros Concelhos uma capacidade e uma tranquilidade que hoje não tinham, em termos de capacidade de abastecimento de água. Resumiu que todos estes aspetos faziam com que o projeto fosse completamente diferenciador em relação ao que era conhecido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Interveio o senhor Presidente disse que a sua preocupação não são as pedras que os primeiros-ministros atiraram, o que o preocupa são as pedras que organismos do Estado atiram contra o projeto. -----

Deu como exemplo, a sua maneira de ver o projeto, é como se estivesse num túnel e não ver luz nenhuma. -----

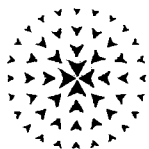
Referiu que o corredor ferroviário que vai passar na zona de Elvas, com a plataforma logística do Caia, são investimentos e soluções que nos mostram a luz ao fundo do túnel e, este tipo de projetos, são bastante importante para o Interior do País, caso corram bem, para inverter aquilo que é a catástrofe demográfica que estas regiões estão a sentir, pois há uma característica em termos sociais das pessoas procurarem zonas de maior densidade populacional, ou seja, as aldeias procuram as vilas, as vilas as cidades e as cidades procuram as grandes áreas metropolitanas. -----

Disse que, todos em conjunto, têm que trabalhar neste tipo de projetos para controlar esta situação dramática, dando como exemplo o que aconteceu na Ponte de Sôr, a consolidação do que acontece em Campo Maior, com o turismo visto de uma outra forma de maneira a reter mais investimento, sendo mais apelativo, com projetos financiados pelo Governo diretamente ou sendo sustentáveis a partir de empréstimos. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que era esse o pensamento, ou seja, estratégia é ter que se fazer já. -----

Disse que a Feira de Artesanato e Gastronomia, deve ser vista como uma área que se deve desenvolver economicamente e não como é vista até agora, que é colocar o Crato no mapa, pois, se esses investimentos não tiverem retorno, vão-se continuar a fazer, e qualquer dia não existem pessoas a morar no concelho do Crato e, portanto, deve ser revista a área das atividades económicas, dentro deste âmbito da Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival. -----

Referiu ainda que, os Vereadores eleitos pelo PSD continuam sem poder votar favoravelmente por uma questão de princípios, porque nunca foi apresentado uma estimativa daquilo que vai ser feito este ano. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** lembrou que, no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano está refletido de uma forma detalhada, aquilo que irá ser o investimento do Festival do Crato e da Feira de Artesanato e Gastronomia.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Farinha e Marco Rosa e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

55 – Regulamento Municipal Crato Por Tudo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

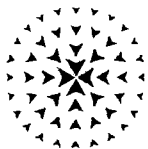
Considerandos: -----

1. Presente à Câmara “Proposta de Regulamento Municipal Crato Por Tudo” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. O Regulamento Municipal Crato Por Tudo” tem por objeto reunir num só Regulamento os já existentes cartões municipais do Jovem e Cartão municipal do idoso e associar-lhe um novo cartão denominado” Cartão Eu Sou Crato”, como forma de fortalecer as medidas sociais existentes traduzindo a vontade inequívoca de redução das assimetrias entre os grandes centros urbanos e o interior do país por forma a valorizar as nossas gentes nos seus usos e costumes, não se pretendendo que seja um mero cartão de desconto, mas sim um cartão identificador de uma região, que é nossa e na qual escolhemos viver. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal Crato Por Tudo”, cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** dizendo que é com bons olhos que vê este projeto de regulamento, nomeadamente o novo cartão municipal “Eu Sou Crato”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Referiu que tendo em conta aquilo que anteriormente foi proposto pelos Vereadores eleitos pelo PSD, que tem a ver com os descontos nas entradas dos Festival do Crato e por uma questão de coerência, sugeriu a colocação de uma alínea nos benefícios e apoios, que contemplasse: Festival do Crato – 50% de desconto. -----

O senhor **Presidente** referiu que não se pode resumir esta situação a um evento, tem que ser feito num âmbito geral daquilo que são os eventos do Município. Disse também que nos eventos culturais e desportivos, os Jovens até aos 18 anos têm um desconto de 50%, dos 18 aos 35 anos têm um desconto de 25% e, o que se tentou fazer, foi de alguma forma ter uma consequência lógica, ou seja, as pessoas que estão numa idade ativa de trabalho, tenham uma percentagem de desconto ligeiramente inferior àqueles jovens que ainda estão a estudar ou que ainda não têm um emprego fixo. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** considera que o regulamento tem algumas discrepâncias no seu entender e, portanto, mantém a sua proposta para este evento, Festival do Crato. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse ter ouvido há uns tempos atrás, numa reunião de Câmara, que era impossível haver esta diferenciação, não sendo da parte do senhor Presidente, mas na altura o senhor Presidente acenou com a cabeça a dizer que sim e, portanto, os Vereadores eleitos pelo PSD mantém a proposta e, se o senhor Presidente a aceitar, votá-la-emos. -----

O senhor **Presidente** referiu que, quando diz que não se pode isolar cada evento, ela é fundamentada numa análise que foi feita, ou seja, tem que ser numa forma generalista, considerando também que deverá existir sempre um equilíbrio financeiro, informando que este regulamento depois de aprovado tem um período de consulta pública, no qual os senhores Vereadores podem fazer sugestões de alteração devidamente fundamentadas mediante. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que alterava a proposta a apresentar e em vez de se focar no evento Festival do Crato, colocava o desconto dos 50% para todos os eventos culturais ou desportivos do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Foi apresentada uma proposta escrita em alternativa à proposta do senhor Presidente, pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD intitulada por Proposta B que se anexa. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta A apresentada pelo senhor Presidente que mereceu dois votos favoráveis do senhor Presidente que usou o voto de qualidade, nos termos da Lei, e do senhor Vereador João Manuel Farinha que apresentarão declaração de voto, uma abstenção do senhor Vereador Marco Rosa que apresentará declaração de voto, em detrimento da Proposta B com dois votos favoráveis dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

2. Remeter para consulta pública o referido Projeto de Regulamento, de conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a “Proposta de Regulamento Municipal Crato Por Tudo”, de conformidade com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

56 – Apoio Municipal para o Carnaval 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Ação Carnaval 2020 está previsto no Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, em vigor; -----

2. O Município quer aliar-se a algumas Associações e Juntas de Freguesia do concelho, na concretização da Ação Carnaval 2020, que têm mostrado interesse na sua concretização através de ações pontuais a realizarem nas suas freguesias, solicitando o apoio necessário para as concretizar, fomentando assim a atividade económica em cada uma delas; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o apoio por parte do Município do Crato a todas as Associações e Juntas de Freguesia do concelho que manifestem interesse na realização de ações carnavalescas consubstanciadas no seguinte:

- 1.1. Apoio Logístico Para os eventos solicitados;
- 1.2. Apoio para a realização de bailes ou matinés ou outros eventos carnavalescos, nas vertentes de animação, som e direitos de autor desde que devidamente enquadrados orçamentalmente;
- 1.3. Apoio na isenção das taxas devidas para os eventos carnavalescos de responsabilidade municipal;
- 1.4. Elaboração de Cartaz Municipal abrangendo todas as ações carnavalescas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

57 – Protocolo Municipal para Requalificação do Cemitério de Monte da Pedra-----

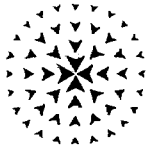
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

2. Nos termos da cláusula 1.ª do Protocolo este tem como objeto a colaboração entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no âmbito da intervenção para a requalificação do cemitério de Monte da Pedra.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. j), nº 1 art.º 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. j), nº 1 art.º 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no âmbito da intervenção para a requalificação do cemitério de Monte da Pedra.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

58 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

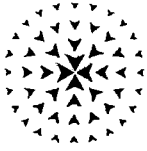
Considerandos:-----

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transportes para deslocação a Portalegre, nos dias 04 e 16 de março, no âmbito da sua participação no Projeto Parlamento dos Jovens;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 12 de fevereiro 2020, informando do custo de cedência do transporte que orça em 65,04 euros,-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência de transportes ao Agrupamento de Escolas do Crato, para deslocações a Portalegre, nos dias 04 e 16 de março, no âmbito da sua participação no Projeto Parlamento dos Jovens, com a isenção de custos no valor de 65,04 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

59 – Aprovação do Código de Conduta

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A lei nº 52/2019, 31 julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;

2. Nos termos do artigo 19º, da Lei nº 52/2019, 31 julho, as entidades públicas abrangidas por este diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios da internet, para desenvolvimento entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, até dia 25 de fevereiro de 2020;

3. Presente à Câmara Código de Conduta, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido elaborado ao abrigo do disposto do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), nº1, artigo, 33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro e da alínea c), nº 2, artigo 19º, da Lei nº 52/2019, 31 de julho;

Assim, proponho:

1. Aprovar o Código de Conduta da Câmara Municipal do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido elaborado ao abrigo do disposto do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), nº1, artigo, 33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro e da alínea c), nº 2, artigo 19º, da Lei nº 52/2019, 31 de julho;

2. Remeter para publicação no Diário da República, depois da sua aprovação nos termos, do nº 1, artigo 19º, da Lei nº 52/2019, 31 de julho;

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

60 – Revogação da Deliberação n.º 228, Ata 15/2009, de 17 de junho

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

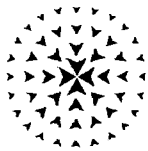


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Através da deliberação n.º 228, inserta na Ata n.º 15/2009, de 17 de junho, deliberou a Câmara Municipal aprovar a concessão de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia do Município para fazer face às despesas com o pagamento do valor do subsídio de alimentação, seguro de acidentes pessoais e 20% do subsídio de desemprego ou 20% do valor do IAS aos desempregados a serem recrutados no âmbito da Portaria n.º 128/2009 – Programas Contrato Emprego Inserção; -----
2. Essa deliberação tinha como pressupostos a ausência imediata de uma oportunidade de emprego e formação profissional sendo, por isso, desejável proporcionar aos desempregados uma ocupação que, simultaneamente, dê resposta às necessidades sociais coletivas e possibilite o seu contacto com outros trabalhos e atividades, assim como a falta de capacidade financeira das Juntas de Freguesia do Município para suportar os custos inerentes à despesa comparticipada pela entidade promotora daqueles programas; -----
3. As pessoas que frequentam os Programas Contrato Emprego Inserção são, na sua quase totalidade, trabalhadores ligados à parte operacional, nomeadamente, para limpeza de vias e espaços públicos, manutenção de espaços verdes, e pequenas reparações no mobiliário urbano e nos edifícios autárquicos; -----
4. Com o processo de transferência de competências para as autarquias locais e comunidades intermunicipais, concretizando-se os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, procura-se dotar as entidades da administração local de maior autonomia, mas também de maiores responsabilidades e competências; -----
5. Assim, veio o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril concretizar a transferência de um conjunto de competências que estavam na esfera dos municípios e que, por essa via, passariam para os órgãos das freguesias; -----
6. Pelo que, após aceitação das competências previstas no referido diploma por parte de todas as juntas de freguesia do Município do Crato, e ao abrigo do princípio da decisão previsto no artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo, por questões de reorganização de serviços e procedimentos, não se mostra adequada à realidade de hoje a deliberação tomada em 17 de junho de 2009 pela Câmara Municipal, uma vez que os critérios e fundamentos subjacentes se encontram desfasados da realidade e do quadro normativo em vigor; -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Revogar a deliberação n.º 228, da Câmara Municipal do Crato, inserta na Ata n.º 15/2009, de 17 de junho com base nos pressupostos dos considerandos apresentados. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** considerando que este assunto deveria aguardar e vir à Câmara para votação posteriormente, tendo em conta o n.º 6 da proposta e o facto de que o processo não está terminado, porque a Junta de Freguesia de Monte da Pedra não aceitou a delegação de competências, apesar de entender que para as Juntas de Freguesia que já aceitaram as competências, faz todo o sentido esta revogação. -----

O senhor **Presidente** referiu que a Junta de Freguesia de Monte da Pedra aceitou as competências, e que a sua Assembleia de Freguesia reprovou a intenção de aceitação das competências, existindo neste momento, um processo negocial em curso, referindo ainda que nessa Junta de Freguesia a Câmara tem um trabalhador deslocado, do seu quadro que assegura todas as competências em causa. -----
Por esta justificação considera que, este assunto deverá ser votado nesta reunião. -

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que, apesar da Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra ter rejeitado a delegação, a Câmara Municipal não deveria deixar de dar este apoio à Junta de Freguesia, sendo pouco ou muito, é sempre um auxílio. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Rosa** questionando o que se vai fazer com o apoio às Juntas que já aceitaram as competências, caso este assunto não seja votado nesta reunião, pois haverá duas participações para o mesmo fim. -----

O senhor **Presidente** informou que, as competências que estão em causa, e que por via da deslocação de um trabalhador ou de vários trabalhadores à Freguesia de Monte da Pedra são assegurados por estes recursos, ou seja, não estará em causa esta situação em termos daquilo que são as competências. -----
Esclareceu que é pertinente esta questão porque é abrangente relativamente às outras Juntas de Freguesia, pois teremos que terminar com esta duplicação de apoio. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Disse que o único erro que está neste processo é que na assinatura do auto de transferência para todas as Juntas de Freguesia, dever-se-ia ter logo revogado esta deliberação. -----

Referiu que, relativamente ao Orçamento 2020 e como era previsível que as Juntas de Freguesia tivessem assinado o Auto de Transferências, não existe dotação financeira para dotar esse pagamento e, portanto, é de toda a pertinência a revogação desta deliberação. -----

Em termos de execução das competências de cada um, elas estão asseguradas, por uma via ou por outra, a autonomia financeira das Juntas de Freguesia é decorrente da Lei, existindo aqui uma duplicação de apoios que urge tratar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou, se após a delegação de competências e da aceitação das Juntas de Freguesia, a Câmara continuou a fazer transferência deste valor para as referidas Juntas que aceitaram as competências? -----

O senhor **Presidente** esclareceu que aquilo que tinha sido acordado com as Juntas de Freguesia até à assinatura do Auto, foi cumprido. A partir daí como não existe dotação financeira, como existe recursos humanos na Freguesia de Monte da Pedra para dar resposta às necessidades existente, não se coloca como pertinente manter esta deliberação por estar duplicada naquilo que é a sua execução. -----

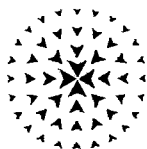
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Farinha e Marco Rosa e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

61 – Revisão do Plano Diretor Municipal – Aprovação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----



Handwritten initials

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Handwritten mark

2. Nos termos do n.º 5, do artigo 189.º do RJIGT, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio o relatório deve ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias; -----

3. De acordo com o n.º 3, do artigo 189.º do RJIGT, do decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal elabora um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município, de quatro em quatro anos. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Município do Crato nos termos do n.º 3, do artigo 189.º do RJIGT, do decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

2. Remeter o Relatório para consulta pública nos termos do n.º 5, do artigo 189.º do RJIGT, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

**62 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato –
Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2020-Protocolo.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2020;-----

2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais;-----

3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2020, no valor de 72.000 euros, pagável em 11 prestações mensais sucessivas, sendo a primeira no valor de 12 000 euros, durante o mês de fevereiro 2020, e as restantes dez, no valor de 6 000 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês a partir do mês de março a dezembro de 2020; -----
3. Aprovar o Apoio logístico desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente.-----

Interveio o **Vereador Marco Mendonça** dizendo que, tendo em conta o valor considerável de apoio a esta associação, sugeriu que a mesma desse informação do impacto do mesmo em termos daquilo que é a sua contabilidade.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que, existem uma série de itens que as associações têm que cumprir no regulamento e a Comissão de Avaliação conferiu tudo relativamente àquilo que é o regulamento, ou seja, todos os itens exigidos foram cumpridos, evitando assim o envio de documentação excessiva de cada associação, a qual está vertida na análise que foi feita por esta comissão.-----

O senhor Presidente referiu ainda que, caso algum Vereador queira consultar algum documento de qualquer associação, está completamente à vontade para solicitar.-----

O **Chefe de Gabinete, Pedro Coelho** esclareceu ainda que, existem algumas associações que ainda não aprovaram o relatório de contas do ano anterior e, por isso, não vêm hoje a aprovação da Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** referindo que a dúvida do Vereador Marco Mendonça surge porque há uma alteração do valor atribuído, ou seja, o que é que esta Associação pretende fazer que justifique este valor, apesar de considerar que pela sua natureza justificará sempre o apoio. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que deu duas ou três indicações e uma delas está relacionada com contributos que lhe foram chegando, tais como, o desconforto de alguns munícipes do concelho, que tem a ver com o retorno dos hospitais não urgentes, sendo uma situação que, neste momento, está assegurada para os próximos seis meses e que, com alguma discussão será com certeza alargada. A outra situação é a criação de uma academia de formação, sob forma de se poder alargar o corpo de bombeiros, ou pelo menos de motivar os jovens para algumas preocupações relativamente à segurança e à proteção civil, considerando esta iniciativa interessante e bastante importante. -----

Tomou a palavra o **Vereador Marco Rosa** dizendo que, nesta situação não é o caso, mas, existem algumas associações em que não vem a proposta do custo da atividade, solicitando que nas próximas deliberações, caso seja possível, enviar para conhecimento. -----

O senhor **Presidente** agradeceu e dizendo que, de futuro, os serviços irão solicitar às Associações que, de alguma forma possam quantificar a atividade a que se propõem. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

63 – Associação Desportiva de Flor da Rosa - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



(Handwritten signatures and initials)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

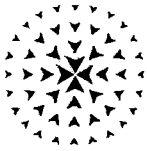
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada num total de 35;
- Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 1500,00 euros, para fazer face a Participação na Baja Portalegre 2020, na condição dos pilotos participantes sejam sócios da Associação desde que devidamente comprovado;
- Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 1.970,00 euros, suscetível de revisão, para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2020, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município;
- Apoio logístico traduzido na cedência de balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes e transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal e outros de caráter geral com as atividades desenvolvidas bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano 2019, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada até um total de 35; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal e requerido com 30 dias de antecedência, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil, outros tipos de apoio logístico dentro das atividades previstas no plano de atividades para o ano de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

64 – Gáfete Runners and Cycling – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Gáfete Runners and Cycling solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2020; -----

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

3. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Gáfete Runners and Cycling no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada até um total de 31;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

- Comparticipação Extraordinária no valor de 1000,00 euros, para a organização do seu Passeio Anual;
- Comparticipação Extraordinária no valor de 1000,00 euros, para a organização do seu Cross Run;
- Apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2019 e dentro da disponibilidade municipal, bem como isenção de taxas devidas.

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Gáfete Runners and Cycling, -----

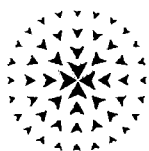
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano 2020, no valor de 80,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada ate um total de 31; -----

3. Aprovar uma comparticipação Extraordinária no valor de 1000,00 euros, para a organização do seu Passeio Anual; -----

4. Aprovar uma comparticipação Extraordinária no valor de 1000,00 euros, para a organização do seu Cross Run; -----

5. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2019, dentro da disponibilidade municipal e requerido com a antecedência de 30 dias, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil, outros tipos de apoio logístico dentro das atividades previstas no plano de atividades para o ano de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

65 – Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2020. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2020;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2020, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2020;-----
2. Aprovar a cedência de transportes, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil. ---.

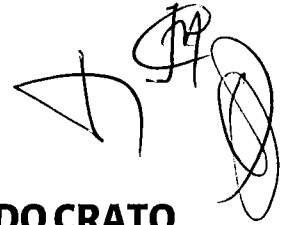
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

66 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1. Comparticipação financeira no valor de 3 000,00 euros, para fazer face ao evento Grand Prix, apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada num total de 19 e apoio financeiro extra no valor de 250 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro envolvidos num total de 12 provas, devidamente comprovadas; -----

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal, isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

3.3 Cedência de 12 transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais solicitados com 30 dias de antecedência. -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2020, no valor de 3000,00 euros, para fazer face ao evento Grand Prix, apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

comprovada num total de 19 e apoio financeiro extra no valor de 250 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro envolvidos num total de 12 provas pago mediante a apresentação de documentação comprovativa das mesmas e devidamente validadas; -----

3. Aprovar o apoio logístico necessário para a atividade do Clube dentro das possibilidades municipais, traduzido nomeadamente na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e oferta de 100 t-shirts com publicidade municipal e isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

4. Aprovar a cedência de 12 transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

67 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Centro Cultural de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Centro Cultural de Gáfete, para o ano de 2020, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), pagos em 11 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €120,00 (trezentos e vinte euros) a pagar em fevereiro, e as restantes nove no valor de 60,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de março a dezembro de 2020 , até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

emissão de cheque ou transferência bancária, para Centro Cultural de Gáfete, para fazer face às despesas de conservação, para o ano de 2020. -----

2. A atribuição de subsídio extra no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atividade devidamente comprovada, até um total de 10 e respetivo apoio logístico necessário, dentro das possibilidades municipais, ofertas, no âmbito do seu Plano de Atividades, para 2020, bem como isenção de taxas devidas devidamente solicitadas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

68 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Subsídio mensal para o Ano de 2020. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a renovação do subsídio a atribuir pela Câmara, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para o ano de 2020, no valor de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), pagos em 11 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €800,00 (oitocentos euros) a pagar em fevereiro, e as restantes oito prestações no valor de 400,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de março a dezembro de 2020, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, em benefício dos reformados e seus associados. -----

2. A atribuição de subsídio extra no valor de 400 euros (quatrocentos euros), e respetivo apoio logístico necessário dentro das possibilidades municipais, por



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

cada evento a definir pela Associação, no âmbito do seu Plano de Atividades, para 2020, até um limite de cinco, bem como isenção de taxas municipais devidas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

69 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para IX Matança do Porco-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

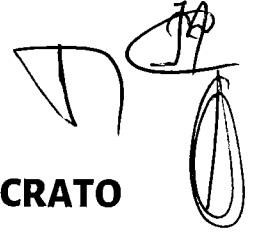
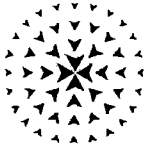
1. O Centro Cultural de Gáfete vai realizar a IX Matança do Porco, a ter lugar dia 22 de fevereiro de 2020, solicitando, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na presença da médica veterinária para inspeção sanitária; isenção de taxas e licenças para o evento, material logístico com a cedência de 20 terrinas e caços em inox;-----
2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 12 de fevereiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o nº 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de ruído solicitada, no valor de 15,00 euros;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Apoiar o Centro Cultural de Gáfete no âmbito da realização da IX Matança do Porco, a ter lugar dia 22 de fevereiro de 2020, traduzido na isenção de taxas e licenças no valor de 15,00 euros, presença da médica veterinária para inspeção sanitária, cedência de 20 terrinas e caços em inox, dentro das disponibilidades municipais.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

70 – Grupo Coral “Gáfete a Cantar” – Pedido de Apoio Para o Ano de 2020.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro e logístico para o ano de 2020, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, para o ano de 2020, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), por cada atividade ate ao limite de oito, devidamente comprovada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2020;-----
2. Aprovar um apoio financeiro extra no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atuação do Grupo Coral “Gáfete a Cantar” no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada ate um limite de quinze atuações, bem como algumas ofertas de diversa índole não especificadas dentro das atividades propostas;-----
3. Aprovar a cedência de transportes e apoio logístico necessário ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar” no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

71 – Associação Desportiva Ciclotatense – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva Ciclotatense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada;
- Apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2020 e dentro da disponibilidade municipal;
- Isenção de taxas municipais desde que solicitadas;
- Apoio para aquisição de T-shirts.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense, para o ano de 2020, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva Ciclotatense; -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva Ciclotatense para o ano 2020, no valor de 80,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2020, dentro da disponibilidade municipal e requerido com a antecedência de 30 dias; -----

4. A Isenção de taxas municipais desde que solicitadas; -----

5. Oferta de t-shirts. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

72 – Associação Linhas e Tesouras – Pedido de Apoio Para o Ano de 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Linhas e Tesouras solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2020;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à A Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, traduzido num apoio financeiro no valor de 60 euros por evento realizado e devidamente comprovado, num total de doze, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano de 2020.-----
2. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas.-----

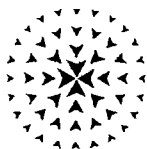
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

73 –Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal Atribuição de Subsídio Mensal para 2020 e Apoio Logístico-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a manutenção da parceria



prestado pelo município, para o ano de 2020, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o decorrente ano, bem como apoio logístico para a sua atividade e cedência de transportes para viagens de estudo. ---
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar atribuir à Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal um subsídio anual global, para o ano de 2020, no valor de 18.000 euros, pagável em 11 prestações mensais sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de 3 000 euros, durante o mês de fevereiro 2020, e as restantes dez, no valor de 1 500 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês, pagáveis de março a dezembro de 2020;-
2. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, incluindo os transportes para as freguesias dentro das possibilidades municipais.-----
3. Aprovar dois transportes para visitas de estudo a determinar pela Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal em consonância com a disponibilidade municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

74 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio para o Ano de 2020. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A União Recreativa Matense, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar atribuir à União Recreativa Matense um subsídio anual global, para o ano de 2020, no valor anual de 1200 euros, pagável em 11 prestações mensais



sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de 200 euros, durante o mês de fevereiro 2020, e as restantes dez, no valor de 100 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês, pagáveis de março a dezembro de 2020; para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2020.-----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à União Recreativa Matense, traduzido num apoio financeiro no valor de 80 euros por evento realizado e devidamente comprovado, num total de nove, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano de 2020.-----

3. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas.-----

O senhor Vereador João Manuel Farinha pediu escusa de voto por fazer parte dos órgãos sociais da referida associação.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade com a escusa de voto do senhor Vereador João Manuel Farinha.-----

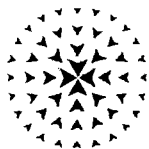
75 – “O Meu Doutor” Grupo de Saúde – Cedência de Espaço Público Para Rastreamento Auditivo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. “O Meu Doutor” Grupo de Saúde solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a ter lugar num dos seguintes dias 25,26,27 ou 28 de fevereiro de 2020;-----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais do Município do Crato, datada de 13 de fevereiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta o pedido solicitado não tem enquadramento na tabela de taxas do município, a Câmara é competente para deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2020, DE 20 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, a ter lugar num dos seguintes dias 25,26,27 ou 28 de fevereiro de 2020, pela empresa “O Meu Doutor” Grupo de Saúde, nos termos da informação dos serviços datada de 13 de fevereiro de 2020. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

Intervenção do Público:-----

Não se registaram pedidos de intervenção por parte do público.-----

76 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 105, minuta da ata n.º 8/2020, de 22 de abril de 2020.